

DECRETO Nº 2849/79
de 07 de março de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 8.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Ficam criados no Orçamento Vigente, de acordo com o Ítem I do artigo 4º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, os elementos econômicos de despesas:-

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil e
- 3.1.2.0 - Material de Consumo, para atender as despesas de Manutenção da Atividade - Pronto Socorro Municipal.

Artigo 2º- Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as dotações acima criadas:

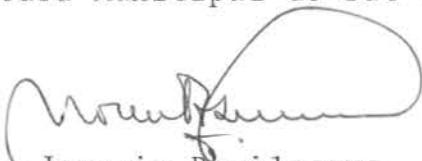
- 20 Departamento de Saúde Pública
- 20.10 Chefia e Coordenação
- 20.10-13750202.72 Pronto Socorro Municipal
- 20.10-3.1.1.1 Pessoa Civil Cr\$ 5.000.000,00
- 20.10-3.1.2.0 Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 3º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 20 Departamento de Saúde Pública
- 20.10 Chefia e Coordenação
- 20.10-13750202.72 Pronto Socorro Municipal
- 20.10-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de março de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Continuação do Decreto nº 2849/79 - fls. 02

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos sete dias do mes de março de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Saïd Amim

Diretor do Deptº de Administração



DA/ASA/ftj/rac.